

(GP-19)

ACÓRDÃO

IB/IB

Proc. 20.414/39

1940

VISTOS E RELATADOS os autos da consulta formulada pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Paranaguá, sobre as contribuições de Manoel de Lima Sales e João de Souza Rocha:

CONSIDERANDO que se trata de consulta versando sobre caso concreto;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de conformidade com a sua jurisprudência pacífica, não conhecer da consulta, contra o voto do relator, o sr. conselheiro Antônio Ferraz.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende	Presidente
a) José de Sá Bezerra Cavalcanti	Relator
Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim.	Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial de 5/3/1940.